

Lei nº 461, 12 de Maio de 2009.

“DENOMINA O PASSEIO PÚBLICO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, DE “**JAIME JUVENAL DE ARAÚJO**”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Artigo 29, Inciso XV da Lei Orgânica Municipal e atendendo preliminarmente proposição de iniciativa do Poder Legislativo Municipal na conformidade do Artigo 37 da mesma Lei Orgânica,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e **EU SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar de “**JAIME JUVENAL DE ARAÚJO**” o Passeio Público Municipal, localizado às margens do Rio Espinharas, na sede do Município de Serra Negra do Norte/RN.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Serra Negra do Norte/RN, 12 de Maio de 2009.

ROGÉRIO BEZERRA MARIZ
Prefeito Municipal